



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2021-SEMAG
PE 013/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anyzio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro, secretário, titular do RG nº 4792383 e CPF nº 094.943.912-68 considerando o julgamento da licitação **PE SRP Nº 013/2021-SEMAG**, publicada no DOU de 29/10/2021 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 29/10/2021, processo administrativo nº 2021/018-SEMAG, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SEMAG**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	U F AGUIAR					
CNPJ	63.833.883/0001-30					
Endereço	Travessa 15 de Novembro, 76 – CEP 68.005-290 – Centro – Santarém PA					
Fone	(093) 3522-6971					
E-mail	armarinhorealce@bol.com.br					
Representante	UBIRACY FERREIRA AGUIAR					
CPF	338.445.852-49					
RG	1884187 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE WIFI – wireless, N 300 mbps ubs 2.0 DWA-131 D Link BT 1 UN	TP LINK	Und	30	62,80	1.884,00
19	HD EXTERNO - HD Externo de 1 T	SEAGATE	Und	20	349,00	6.980,00
25	RACK 6U	AURORA	Und	20	489,00	9.780,00
27	ROTEADOR WIFI Routerboard Hex Rb750gr3 igual ou similar a mikrotik	MICROTIK	Und	10	729,00	7.290,00
VALOR TOTAL						25.934,00

Fornecedor	A NETO DOS SANTOS					
CNPJ	03.075858/0001-03					
Endereço	Deputado Icoaraci Nunes, 2360, sala A – CEP 68.040-100 – Aparecida – Santarém PA					
Fone	(93) 99129-3566 / 3522-5371					
E-mail	anetocomercial@hotmail.com					
Representante	ANTONIO NETO DOS SANTOS					
CPF	324.405.372-68					
RG	RG 00407001109 DETRAN/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BATERIA - Bateria para NOBREAK – 12V/7Ah	ELGIN	Und	20	74,90	1.498,00
3	BATERIA DE LÍCIO 3U CR2032	FLEX	Und	30	1,50	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

23	REFIL DE TINTA PRETO-IMPRESSORA EPSON L3150	MAXPRINT	Und	24	18,00	432,00
VALOR TOTAL						1.975,00

Fornecedor	EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	26.587.635/0001-20
Endereço	Av. São Sebastião, nº 2203, Bairro: Fátima - CEP: 68.040-495 – Santarém PA
Fone	(93) 99204-5394
E-mail	compras@ebsegdistribuidora.com.br
Representante	IVO SILVA ALVES
CPF	773.890.262-00
RG	4333075 Polícia Civil/PA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CABO DE REDE CAT 5E (CAIXA 305M)	PLUS CABLE	Und	10	290,00	2.900,00
5	CABO USB - Cabo USB 2.0, 1,80m P/ Impressora Marca Nacional e com Garantia	PLUS CABLE	Und	50	7,00	350,00
16	CONECTOR RJ45 (PCT CM 1000 UND)	PLUS CABLE	Und	20	210,00	4.200,00
17	HD - Conector SSD – 128 GB	DATO	Und	10	200,00	2.000,00
18	HD - Conector SSD – 256 GB	DATO	Und	10	370,00	3.700,00
21	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	Und	40	27,00	1.080,00
22	TECLADO - Teclado USB de Marca Nacional e com Garantia	MAXPRINT	Und	60	22,00	1.320,00
24	REFIL DE TINTA COLORIDO - IMPRESSORA EPSON L3150 - KIT COM 4 GARRAFAS	MASTERPRINT	Und	12	60,00	720,00
26	SWITCH 5G 24 PORTAS	TP-LINK	Und	20	890,00	17.800,00
28	ROTEADOR WIFI 300 mbts	MERCUSYS	Und	10	69,00	690,00
29	PATCH PANEL 24 PORTAS	MULTITOC	Und	10	320,00	3.200,00
30	CAIXA P/ SOBREPOR KEYSTONE	MULTITOC	Und	20	7,00	140,00
31	KEYSTONE RJ 45	MULTITOC	Und	20	6,00	120,00
VALOR TOTAL						38.220,00

Fornecedor	R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ	26.668.902/0001-94
Endereço	Rua Aracaju, nº 51 Sala 05 Centro – 15.800 – 250 - Catanduva - SP
Fone	(17) 3531-0300 Ramal 325
E-mail	licitacao5@fprinter.com.br
Representante	Daniel Nicola
CPF	216.721.888-57
RG	29.440.676-1 - SSP SP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA BROTHER HL 5472DW TN-3382	FAST PRINTER	Und	120	31,00	3.720,00
07	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 TN	FAST PRINTER	Und	36	30,00	1.080,00
08	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA BROTHER TN 1060	FAST PRINTER	Und	96	30,00	2.880,00
09	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA HP 901 PRETO	FAST PRINTER	Und	48	50,00	2.400,00
10	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA HP 901 COLORIDO	FAST PRINTER	Und	48	97,00	4.656,00
11	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	FAST PRINTER	Und	540	20,00	10.800,00
12	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1005	FAST PRINTER	Und	120	21,00	2.520,00
13	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA SAMSUNG / SCX 4623F	FAST PRINTER	Und	120	35,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

14	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA SAMSUNG / SCX 3405	FAST PRINTER	Und	204	43,00	8.772,00
15	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA SAMSUNG / ML 1610 D2	FAST PRINTER	Und	96	26,0	2.496,00
VALOR TOTAL						43.524,00

Fornecedor	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP					
CNPJ	07.679.989/0001-50					
Endereço	Trav. Angustura 2813 – marco CEP: 66.093-040 / Belém/PA					
Fone	(91) 3366-5107/5108					
E-mail	icitacoes3@tccopiadoras.com.br					
Representante	Rubens Moia Furtado					
CPF	373.956.022-34					
RG	1546982 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MOUSE - Mouse USB óptico comum	MULTILASER	Und	60	9,95	597,00
VALOR TOTAL						597,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Administração e Governo - SEMAG.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santarém PA, 29 de outubro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo
Dec. 012/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME
CNPJ/MF 26.668.902/0001-94
Daniel Nicola
CPF/MF 216.721.888-57
FORNECEDOR

A NETO DOS SANTOS
CNPJ/MF 03.075858/0001-03
Antônio Neto Dos Santos
CPF/MF 324.405.372-68
FORNECEDOR

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/MF 26.587.635/0001-20
Ivo Silva Alves
CPF/MF 773.890.262-00
FORNECEDOR

U F AGUIAR
CNPJ/MF 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF/MF 338.445.852-49
FORNECEDOR

TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF 07.679.989/0001-50
Rubens Moía Furtado
CPF/MF 373.956.022-34
FORNECEDOR